



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 2.723, de 09 de maio de 2013.

**Decreta Ponto Facultativo no dia
31 de maio de 2013, e disciplina a
compensação das horas não trabalhadas.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal n°. 1.865, de 06 de dezembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2013, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 13 de maio de 2013, prorrogando-se em 30 minutos diários após o horário do expediente normal, até que seja completada a carga horária trabalhada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 09 de maio de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 09/05/2013.